

5877709-3	FRANCISCA SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	06/05/2025 a 06/05/2025	E-2025/3004096
-----------	---------------------------	-------------------	-------------------------	----------------

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21/07/2025.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
PORTARIA COLETIVA Nº 870 DE 21 DE JULHO DE 2025 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81- A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023;
R E S O L V E:
CONCEDER, Licença assistência Dispensada de Perícia aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo
8051997-1	JUCILENE MARINHO TORRES	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/06/2025 até 21/06/2025	E-2025/2955029
5896142-1	ROSELI SODRE DE PAIVA	ASSISTENTE SOCIAL	07/05/2025 até 07/05/2025	E-2025/3014722
57208019-1	MARIA VALDICEIA COSTEIRA POMPEU	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/05/2025 até 20/05/2025	E-2025/3011666
5557895-3	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/05/2025 até 16/05/2025	E-2025/3008174
5906409-1	MARIA NECILDA ALENCAR	AGENTE DE PORTARIA	21/05/2025 até 23/05/2025	E-2025/3011195
5906409-1	MARIA NECILDA ALENCAR	AGENTE DE PORTARIA	27/05/2025 até 28/05/2025	E-2025/3011195
57208387-1	ILKA GISLAYNE SANTANA ALVES OLIVEIRA MATIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2025 até 11/05/2025	E-2025/3004282
57208387-1	ILKA GISLAYNE SANTANA ALVES OLIVEIRA MATIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/05/2025 até 14/05/2025	E-2025/3004282

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21/07/2025.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
PORTARIA Nº 873 DE 21 DE JULHO DE 2025 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. E-2025/3043578 e, ainda, o Laudo Médico nº 129824,
R E S O L V E:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde – Prorrogação a servidora ALMICELIA SOUZA DE ARAUJO, id. funcional nº. 5472288/3, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no 4º Centro Regional de Saúde - Capanema, no período de 04/07/2025 a 15/07/2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21/07/2025.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
PORTARIA Nº 874 DE 21 DE JULHO DE 2025 - DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a Emenda Constitucional nº 77/2019 e ainda o Laudo Médico nº 129824 de 15/07/2025;
R E S O L V E:
CONCEDER o afastamento por INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA O TRABALHO a servidora ALMICELIA SOUZA DE ARAUJO, Id. Funcional nº 5472288/3, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no 4º Centro Regional de Saúde – Capanema, a contar de 16/07/2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21/07/2025.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1223290

FÉRIAS

PORTARIA Nº 863 DE 21 DE JULHO DE 2025.
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04.96, RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares ao(à) servidor(a) desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5877695-2	DERLANGE DE SOUZA SILVA	21/10/2021 A 20/10/2022	03/09/2025 a 02/10/2025

OBS: CONFORME PARECER JURIDICO CONSTANTE NO PROCESSO Nº E-2025/2756748
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21.07.2025.
Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Protocolo: 1223445

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 298, de 30 de junho de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando o Ofício nº 318/2025 - SESMA, que solicita aprovação de pleitos de liberação de recursos, em parcela única, para custeio de ações de saúde no município de Monte Alegre/PA.
- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas, nº 39, de 27 de junho de 2025, que aprova as propostas do município de Monte Alegre/PA, referente a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo com base na Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas, nº 39, de 27 de junho de 2025.
Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas no INVESTSUS pelo município de Monte Alegre/PA, previstas em Emendas Parlamentares Individuais nos termos Portaria GM/MS n.º 6.904/2025, conforme anexo desta resolução.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belém, 30 de junho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Anexo da Resolução n.º 298, de 30 de junho de 2025.

Nº PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	TIPO DE PROPOSTA	TIPO
36000663585202500	EMENDA INDIVIDUAL	INCREMENTO PAP	R\$ 1.000.000,00
36000669350202500	EMENDA INDIVIDUAL	INCREMENTO PAP	R\$ 437.993,00
36000669008202500	EMENDA INDIVIDUAL	INCREMENTO MAC	R\$ 1.000.000,00
36000668770202500	EMENDA INDIVIDUAL	INCREMENTO MAC	R\$ 500.000,00

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 297, de 30 de junho de 2025.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando a Portaria GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
- Considerando o Ofício n.º 123/2025, que solicita aprovação de pleitos de liberação de recursos, em parcela única, para custeio de ações de saúde no município de Placas/PA.
- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas, nº 38, de 26 de junho de 2025, que aprova as propostas do município de Placas/PA, referente a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo com base na Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas, nº 38, de 26 de junho de 2025.